30/05/2023

Número: **1037857-25.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **28/10/2021**
Valor da causa: **R$ 50.213.656,44**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SANTORI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (AUTOR)	
	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
Credores (REU)	
	MARLON HUDSON MACHADO (ADVOGADO(A)) **LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A))** **REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A))** **RAFAEL RODRIGO BRUNO (ADVOGADO(A))** **CARLOS GONCALVES JUNIOR (ADVOGADO(A))** **JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))** **RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))** **LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO(A))** **CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO(A))** **SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))** **FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))** **FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **JACKSON MARIO DE SOUZA (ADVOGADO(A))**

Outros participantes

PEMAZA AMAZONIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARLON HUDSON MACHADO (ADVOGADO(A)) GISELA ALVES CARDOSO (ADVOGADO(A))
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA RACHID PENNA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIVELLI (ADVOGADO(A))
LASPRO CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A)) RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))
M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO(A)) JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CHRISSY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))
COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO(A)) GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILA KEI SATO (ADVOGADO(A)) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARCOS ANTONIO ZAITTER (ADVOGADO(A)) **THAIS PORTUGAL (ADVOGADO(A))** **ADRIANO ZAITTER (ADVOGADO(A))**
BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A))
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO(A)) **JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO(A))** **RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO(A))**
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
119160658	29/05/2023 21:58	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo n. 1037857-25.2021.8.11.0041

SANTORI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento a ordem ao disposto no ultimo Conclave Assemblear (30.03.23)[1], vem apresentar a comunidade credora proposta alternativa ao plano de recuperação judicial, nos seguintes termos.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Como de conhecimento, o processo de recuperação judicial seguiu seu trâmite ordinário, com apresentação de Plano de Recuperação Judicial, desafiado por objeções, resultando na obrigatoriedade de realização de Assembleia Geral de Credores,

[1] Id. num 114212825

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

assim, restou realizado a 1º e 2º Convocação do Ato Assemblear, sendo a última no dia 30.03.2023.

Neste ato, restou deliberado pela comunidade credora, a suspensão do conclave assemblear, para que fosse oportunizado a Recuperanda *a apresentação de eventual Modificativo/Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos do processo até o dia 29/05/2023*[2]. Tal medida, fora posta para que todos detenham das devidas condições de analise das propostas apresentadas, e posterior deliberação no ato assemblear designado para 13.06.2023.

Assim visando aportar a comunidade credora, melhores propostas e condições que visem atender os anseios dos credores, e que possam aportar a Recuperanda as condições necessárias para manutenção das suas atividades, a Recuperenda passa a apresentar a presente **MODIFICAÇÃO ao plano de recuperação judicial** altera-se o plano aprovado para incluir critérios aptos a convalidar a opção de recebimento de créditos existentes na classe I e classe III, com a seguinte redação.

2. PROPOSTA ALTERNATIVA - ITEM 3.3 – FORMA DE PAGAMENTO – DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS CLASSE I:

Por tratar-se de verba de extrema importância, as recuperandas sempre utilizaram da mão-de-obra qualificada de seus colaboradores e isso as fez manter durante toda trajetória no mercado, desta feita, o Grupo recuperando apresenta a seguinte Proposta Alternativa seguindo as condições abaixo, destacando

A) Pagamento integral do crédito concursal arrolado na Relação de Credores em parcela única, com deságio de 50%, com prazo de carência de 3 meses e pagamento em até 6 meses, mediante a venda do imóvel, abaixo descrito:

[2] *Diante desse cenário, a suspensão da Assembleia Geral de Credores foi aprovada pela maioria dos credores presentes, com retomada dos trabalhos para o dia 13/06/2023, concomitante com a apresentação de eventual Modificativo/Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos do processo até o dia 29/05/2023, a ser realizada no formato virtual via plataforma Zoom Meetings, sendo esclarecido que serão mantidos os horários e procedimentos de credenciamento e início dos trabalhos assembleares, apurando-seo resultado constante da planilha anexa.*

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

- **Imóvel - Matricula 64.433 – Localizado na Rua da Ilha, 70, Bairro Jardim Gloria I, na cidade de Várzea Grande/MT, com área de 300m², registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT**

B) Para a quitação do crédito trabalhista na forma descrita no item A, a EMPRESA RECUPERANDA, colocará à disposição dos credores o imóvel citado no item A – matrícula 64.433, registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT, para fins de alienação na modalidade de venda direta dos imóveis, e a qualquer preço.

B.1) A alienação do bem imóvel de matrícula n. 64.433, deverá ser realizada, **preferencialmente**, mediante a modalidade de venda direta, em observância ao art. 142, V da Lei Falimentar, a qualquer preço (inteligência do art. 142, §2º-A, inciso V), e tal modalidade poderá ser iniciada a partir da aprovação do plano recuperacional;

B.2) Após a realização da venda do imóvel, os valores arrecadados serão revertidos ao pagamento dos "***Credores Trabalhistas Concursais***" e o saldo residual após o pagamento, será destinado a conta vinculada da EMPRESA RECUPERANDA para fins de preservação da atividade empresarial, podendo fomentar a atividade empresarial e utilizar como Capital de Giro.

C) O Imóvel descrito no item A, é pertencente ao sócio administrador da empresa Sr. Guido Pistori (art. 60-A da LRJEF);

D) Caso não ocorra a venda do imóvel, até o prazo de 6 meses após o prazo de carência, o bem descrito no item A, restará alienado aos credores da Classe Trabalhista.

E) Após a venda do bem imóvel indicado, será imediatamente destinado ao pagamento na ordem dos itens A e B.2;

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

F) A venda do imóvel será considerada aquisição originária, pois o bem vendido será entregue, ao comprador, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e débitos (até a data da entrega do bem), inclusive dívidas *propter rem*;

G) O(s) adquirente(s) fica(m) responsável(eis) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências dos ativos vendidos, incluindo as despesas notariais e impostos/taxas;

H) O credor trabalhista que não optar por fazer adesão a proposta alternativa, receberá seu crédito na forma da proposta originária do Plano de Recuperação Judicial;

I) O Credor trabalhista, após o recebimento do seu crédito nas condições apontadas, declara a quitação total do seu referido crédito arrolado na Recuperação Judicial;

J) Fica estipulado ainda que toda e qualquer demanda que versar sobre o referido imóvel, será competência do Juízo Recuperacional, visto que o mesmo contempla o plano de recuperação judicial e é condição de pagamento de credores de determinada classe, podendo inclusive, caso haja decisões conflitantes, impedir o cumprimento do PRJ.

3.DA PROPOSTA ALTERNATIVA – ITEM 3.5 – FORMA DE PAGAMENTO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III.

Visando a continuidade da atividade empresarial em consonância com o princípio basilar da Lei de Recuperação Judicial, a empresa Recuperanda em mais um esforço de soerguimento, sobretudo com relação às propostas de pagamento da Classe III, apresenta as seguintes propostas alternativas aos credores das Classe Quirografária.

3.1 – PROPOSTA ALTERNATIVA "A" - CLASSE QUIROGRAFÁRIA

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

- Pagamento integral do crédito concursal arrolado na Relação de Credores, com deságio de 70%, com prazo de carência de 18 meses e pagamento em 120 meses, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;
- O Credor aderente a presente proposta alternativa, suspenderá eventuais processos de execução em face dos sócios, avalistas e coobrigados, enquanto o plano de recuperação judicial estiver sendo cumprido;

- O Credor aderente a proposta alternativa, após o recebimento do seu crédito nas condições apontadas, declara a quitação total do seu referido crédito arrolado na Recuperação Judicial;

- O Credor que não optar por fazer adesão a presente proposta alternativa, receberá seu crédito na forma da proposta originária do Plano de Recuperação Judicial;

- Fica estipulado ainda que toda e qualquer demanda não prevista no presente aditivo, seguira as disciplinações contidas no Plano de Recuperação Judicial originário, devidamente apresentado nos autos, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

- O credor poderá aderir a Proposta "A" enquanto os debates estiverem ocorrendo em Assembleia Geral de Credores, ou seja, até o encerramento do conclave assemblear, momento este que se dará por encerrado a adesão, restando ao credor receber seu crédito na forma do plano de recuperação originário;

- O Credor anuente, autorizará que sejam suprimidas todas as garantias e outras eventuais existentes em seu favor.

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

3.2 - PROPOSTA ALTERNATIVA "B" - CLASSE QUIROGRAFÁRIA

- Pagamento integral do crédito concursal arrolado na Relação de Credores, com deságio de 55%, com prazo de carência de 36 meses e pagamento em 60 meses, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;

- O Credor aderente a presente proposta alternativa, suspenderá eventuais processos de execução em face dos sócios, avalistas e coobrigados, enquanto o plano de recuperação judicial estiver sendo cumprido;

- O Credor aderente a proposta alternativa, após o recebimento do seu crédito nas condições apontadas, declara a quitação total do seu referido crédito arrolado na Recuperação Judicial;

- O Credor que não optar por fazer adesão a presente proposta alternativa, receberá seu crédito na forma da proposta originária do Plano de Recuperação Judicial;

- Fica estipulado ainda que toda e qualquer demanda não prevista no presente aditivo, seguira as disciplinações contidas no Plano de Recuperação Judicial originário, devidamente apresentado nos autos, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

- O credor poderá aderir a Proposta "B" enquanto os debates estiverem ocorrendo em Assembleia Geral de Credores, ou seja, até o encerramento do conclave assemblear, momento este que se dará por encerrado a adesão, restando ao credor receber seu crédito na forma do plano de recuperação originário;

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

- O Credor anuente, autorizará que sejam suprimidas todas as garantias e outras eventuais existentes em seu favor.

3.3 - PROPOSTA ALTERNATIVA "C" - CLASSE QUIROGRAFÁRIA

- Pagamento integral do crédito concursal arrolado na Relação de Credores, com deságio de 35%, com prazo de carência de 12 meses e pagamento em 84 meses, com taxa de juros de 1% ao mês e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa do grupo em recuperação;

- O Credor aderente a presente proposta alternativa, suspenderá eventuais processos de execução em face dos sócios, avalistas e coobrigados, enquanto o plano de recuperação judicial estiver sendo cumprido;

- O Credor aderente a proposta alternativa, após o recebimento do seu crédito nas condições apontadas, declara a quitação total do seu referido crédito arrolado na Recuperação Judicial;

- O Credor que não optar por fazer adesão a presente proposta alternativa, receberá seu crédito na forma da proposta originária do Plano de Recuperação Judicial;

- Fica estipulado ainda que toda e qualquer demanda não prevista no presente aditivo, seguira as disciplinações contidas no Plano de Recuperação Judicial originário, devidamente apresentado nos autos, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

- O credor poderá aderir a Proposta "C" enquanto os debates estiverem ocorrendo em Assembleia Geral de Credores, ou seja, até o encerramento do conclave assemblear, momento este que se dará por

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

encerrado a adesão, restando ao credor receber seu crédito na forma do plano de recuperação originário;

- O Credor anuente, autorizará que sejam suprimidas todas as garantias e outras eventuais existentes em seu favor.

São essas as condições diferenciadas aos Credores pertencentes à Classe Quirografária, sem prejuízo, contudo, do exato cumprimento das propostas de pagamento aos demais credores que não aderirem as propostas ofertadas, visto que seguiram o regramento disposto pelo plano originalmente apresentado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente aditivo **ao plano de recuperação judicial** atende a deliberação emanada pelo conclave assemblear, não olvidando aos princípios da Lei 11.101/2005, garantindo todos os meios necessários para a superação da crise econômico-financeira da Recuperanda, sendo que a participação e apoio dos credores são essenciais para a manutenção das atividades desempenhadas, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores atendendo, desta forma, ao princípio da função social da empresa.

Portanto, o aditivo soma-se ao **plano de recuperação judicial** já proposto (ID 74887783), que permanece válido e integralmente mantido, sendo certo que aqui são reproduzidos todos os esforços da Santori Comérico para o soerguimento da empresa em crise.

Conclui-se, assim, que após as projeções de viabilidade e respeitando-se as premissas adotadas, a recuperanda atende aos requisitos técnicos, operacionais e financeiros para o cumprimento dos prazos e condições projetadas.

Este **aditivo** é firmado pelo representante legal da Recuperanda, anuindo integralmente com o seu conteúdo.

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31

Por derradeiro, **requerem** que as intimações sejam feitas exclusivamente em nome de **MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401**, **sob pena de nulidade.**

Nestes termos, pede deferimento.

De Cuiabá/MT, 29 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIRO OAB/MT 15.401

MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA OAB/MT 10.280

LUIS HENRIQUE DE PAULA OAB/MT 22.298

CUIABÁ - MT
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Cjto 1010-1014
Ed. Helbor Dual Business - Alvorada
CEP: 78.048-250 | Tel: +55 (65) 3027.4685

SÃO PAULO - SP
Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1550 - 19º andar
Conjunto 1915 - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 | Tel: +55 (11) 3386.1110

CAMPO GRANDE - MS
Rua Alagoas, 396 - Sala 1308
Edifício Atrium - Jardim Dos Estados
CEP 79020-120 | Tel: +55 (67) 3211-2220

@mestremedeirosadv contato@mestremedeiros.com.br mestremedeiros.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 106.***.***-02 em 30/05/2023 08:27:37
Número do documento: 23052921582943300000115435520
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052921582943300000115435520
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 29/05/2023 21:58:31